



## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 127/2023

Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído a **Dulce Maria Ramos da Silva**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Festa em Honra de São Romão

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Dulce Maria Ramos da Silva

**Localização das Atividades:**

Parque de Lazer da Azenha, sito na Rua São Romão, Freguesia de Santa Joana

**Validade:**

De 13 de agosto de 2023

**Horário Autorizado:**

**1 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- Dia 13 de agosto (domingo): das 22H00 às 01H00.

**2 - Execução de música gravada, música ambiente, cabine de som, com utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- Dia 13 de agosto (domingo): das 12H00 às 22H00.

**3 – Medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- 3.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- 3.2 – Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- 3.3 – Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro